



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021

Pregão nº 94/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.691.175/0001-89, neste ato representada por HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON, portador do CPF nº 093.456.919-36 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 01/11/2024.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 01/11/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 incisos II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01/11/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA

32.691.175/0001-89

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

093.456.919-36



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021

Pregão nº 94/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 01/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/11/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2893</u>
<u>Flavia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/11/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2236</u>
<u>Flavia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de Novembro de 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:70777D45

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 455/2021 PREGÃO Nº 94/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 455/2021
Pregão nº 94/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 01/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:12E36378

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0503/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 099/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0503/2023

Processo dispensa nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ Nº 80.890.502/0001-74

Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

CPF nº 894.323.048-68

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de sistemas de informática

para o Departamento de Agricultura/Fiscalização do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de

modernizar e otimizar as operações relacionadas à gestão e fiscalização agrícola. Isso inclui a instalação de sistemas

compatíveis com o formato de banco de dados DBF existente, garantindo a segurança e integridade das informações,

além de suporte técnico, atualizações regulares, treinamento para os funcionários, integração com o PCA, relatórios

de desempenho e conformidade com as normativas do setor público, visando uma administração mais eficiente e

transparente no âmbito municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:BB2742B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 098/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2023

Processo dispensa nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ Nº 04.983.112/0001-60

Representante: DIRCEU RODRIGUES

CPF nº 451.852.399-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção com fornecimento de peças para recuperação de motor de máquina MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 97.985,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 05/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:3877A6EC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 067/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 098/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção com fornecimento de peças para recuperação de motor de máquina MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Serviço de manutenção com fornecimento de peças para montagem de motor da máquina MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR. 120K CATERPILLAR 7975SERIE CAT0120K-GAP046.1379			SERV	1,00	97.985,00	97.985,00
TOTAL								97.985,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal


ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 67/2023 - MODALIDADE - PREGÃO
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:
A. TERMO MATERIAL MEDICHO HOSPITALAR:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total		
1	45 CEFTRAXOMA SODICA, CONCENTRAÇÃO 1 G. FORMA FARMACEUTICA PO/P SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCANA FRASCO AMPOLA		AMP	800,00	7,5891	4.560,46		
TOTAL								4.560,46
C. VALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI								
1	14 VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML		AMP	1.000,00	1,50	1.500,00		
TOTAL								1.500,00
CURJIRGE (TAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - LTDA								
1	26 MIDAZOLAM 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML		AMP	800,00	3,44	2.752,00		
TOTAL								2.752,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME								
1	57 EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML		AMP	100,00	2,8934	289,34		
1	18 CLORETO DE POTASSIO 1% 1%		FL	100,00	0,9170	91,70		
1	27 EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML		AMP	100,00	1,2436	124,36		
1	28 DICHLORFENACIL 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML		AMP	300,00	1,6594	497,82		
TOTAL								983,14
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS RACHES EIRELI								
1	9 DICLORFENACIL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML		AMP	100,00	3,3004	330,04		
1	37 CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL		AMP	800,00	1,3331	1.066,48		
TOTAL								1.414,85
E. O. FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
1	15 CLORETO DE SÓDIO 20%		ML	100,00	0,49	49,00		
1	20 ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML		ML	100,00	2,11	211,00		
1	21 BETAMETASONA DIFOSFATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML		AMP	2.500,00	3,90	9.750,00		
TOTAL								10.010,00
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
1	11 DICHLORFENACIL 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,50 ML		AMP	300,00	2,3033	690,99		
1	14 SUXAMETONIUM CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA		AMP	50,00	13,70	685,00		
TOTAL								1.375,99
MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA								
1	17 Cataprep 100mg sol injetável EV		AMP	1.000,00	3,36	3.360,00		
TOTAL								3.360,00
FONTEMED FARMACEUTICA LTDA								
1	5 BENZILPENCILINA BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA		AMP	800,00	5,50	4.400,00		
1	6 BENZILPENCILINA BENZATINA, 800.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA		AMP	800,00	9,81	7.848,00		
1	7 IBUPROFENO, 500 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML		AMP	1.000,00	1,91	1.910,00		
1	18 Ceftriaxona 1 mg solução EV		AMP	1.000,00	3,74	3.740,00		
1	19 Fenileno Sulfato Solução		AMP	100,00	1,50	150,00		
1	23 CETOPIROFENO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML		AMP	1.500,00	1,34	2.010,00		
1	24 BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML		AMP	500,00	1,51	755,00		
1	25 DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML		AMP	500,00	0,81	405,00		
1	29 GLUCOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML		AMP	500,00	0,46	230,00		
1	32 HIDROCORTISONA 50MG/ML INJETÁVEL FRASCO AMPOLA		AMP	300,00	5,04	1.512,00		
1	33 MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML		AMP	800,00	2,52	2.016,00		
TOTAL								18.700,00
PROFARMIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	2 EPINEFRINA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		ML	1.000,00	0,0409	40,90		
1	4 ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML		AMP	100,00	0,0950	9,50		
1	28 DICHLORFENACIL 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML		AMP	500,00	0,5969	298,45		
1	31 HAI OPEROL, SAL DECANATO, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML		AMP	100,00	0,5099	50,99		
1	38 CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL		AMP	500,00	0,9795	489,75		
1	40 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2,00 ML		AMP	1.000,00	0,9069	906,90		
1	41 KLODISE, 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10,00 ML		AMP	500,00	0,5199	259,95		
TOTAL								1.838,23
SOM-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	1 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - DIFROFENA SODICA 400MG/ML + 500MG/ML AMPOLA 2 ML		AMP	1.000,00	1,89	1.890,00		
1	3 ANKORFEN 24 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML		AMP	100,00	6,96	696,00		
1	15 FLUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML		AMP	800,00	1,09	872,00		
1	12 PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML		AMP	300,00	2,10	630,00		
1	13 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML		AMP	500,00	1,48	740,00		
1	33 HAI OPEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML		AMP	50,00	2,30	115,00		
1	33 LIDOCANA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1.200.000, INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML		AMP	500,00	6,17	3.085,00		
1	34 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML		AMP	800,00	0,59	472,00		
1	35 ONDANSETRONA 16MG/ML INJETÁVEL		AMP	1.000,00	1,70	1.700,00		
TOTAL								10.853,00


Valor total dos gastos com a licitação nº 87/2023 - Pregão: R\$ 80.515,67 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos). Homologo a presente licitação.
Pinhal de São Bento, 19/10/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0503/2023 - Processo dispensa nº 099/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ Nº 80.890.502/0001-74
Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO - CPF nº 894.323.048-68
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de sistemas de informática para o Departamento de Agricultura/Fiscalização do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de modernizar e otimizar as operações relacionadas a gestão e fiscalização agrícola. Isso inclui a instalação de sistemas compatíveis com o formato de banco de dados DBF existente, garantindo a segurança e integridade das informações, além de suporte técnico, atualizações regulares, treinamento para os funcionários, integração com o PCA, relatórios de desempenho e conformidade com as normativas do setor público, visando uma administração mais eficiente e transparente no âmbito municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2023 - Processo dispensa nº 098/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 04.983.127/0001-60
Representante: DIRCEU RODRIGUES - CPF nº 451.852.399-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção com fornecimento de peças para recuperação de motor de máquina MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR. VALOR TOTAL: R\$ 97.985,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 05/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinetesac@salgadofilho.gov.br
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ



DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA
DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA EM RISCO DE DESASTRE

DECRETO Nº 104, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara situação de emergência no município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de Salgado Filho e região nos últimos dias;

CONSIDERANDO os estragos causados nas estradas e pontes rurais que fazem o acesso ao Município de Salgado Filho e demais municípios da região;

CONSIDERANDO os desmoronamentos de pequenas encostas ocorridos nos últimos dias e do risco de alagamento, ocasionado pelo transbordamento dos rios que cortam o Município de Salgado Filho, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do Município de Salgado Filho.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC Municipal, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 3º Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar ações assistenciais à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC Municipal.

Art. 4º Autoriza as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC Municipal, em caso de risco iminente, adotar todas as medidas dispostas nos incisos XI e XXV do artigo 6º da Constituição Federal.

Art. 5º Fica autorizado, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições imposta pela Lei nº 101/2000, a contratação, por meio de dispensa de licitação, de serviços e obras em resposta aos danos causados pelo desastre, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterrupto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 novembro 2023.

VOLMAR
DUARTE-020479
47901

Assinado de forma idônea
por VOLMAR
DUARTE-020479
CPF: 0000.0000-00

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PROCESSO Nº 824/2023
o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/11/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 08 de novembro de 2023, as 08:00 horas até 23/11/2023, as 08:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bil.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 06 de novembro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021 - Pregão nº 94/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA. VIGÊNCIA ATUAL: 01/11/2024 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
**DECRETO Nº 105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. Declara a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento apresentado; RESOLVE: Artigo 1º DECLARAR, a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 06 de novembro de 2023, ocupado pela senhora MARILISE DIAS KLEIN (1421), membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 127 de 21 de setembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sexto dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 43/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: ODONTO TEC LTDA - CNPJ: 01.660.742/0001-06, com o valor total de R\$ 63.000,00
ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - CNPJ: 35.829.629/0001-23, com o valor total de R\$ 191.129,00. Valor Total: R\$ 254.129,00 - Vigência: Início: 02/11/2023 Término: 02/11/2024. Licitação: Pregão Nº: 57/2023
Recursos: Dotação: 195 - 1.7002. 10.301.8.2.22.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 01/11/2023



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4168 Contrato: 000455-1/2021 SIM-AM: 455

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
03/11/2021	01/11/2023	03/11/2021	01/11/2023	576444-1 HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA
Gestor				Início exec.gestor Fim exec.gestor
5513408 - ALEX GOTARDI				03/11/2021 02/11/2022

Local **Licitação**
3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, Pregão - 58 000094/2021

Súmula
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

Fiscal:
584704-4 ALEX GOTARDI

Controlador de encargos sociais e tributários:
584704-4 ALEX GOTARDI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Reajuste	Não		21/02/2022	02/11/2022	231.675,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	01/11/2022	01/11/2023	363.573,83

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	926.700,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	1.521.948,83	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(511.627,70)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	1.362,19	Valor das rev ersões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	1.011.683,32

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	926.700,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	1.521.948,83	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(511.627,70)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	1.362,19	Valor das rev ersões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	1.011.683,32

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4168
- Imprimir os atos contratuais